

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 700 de 22/12/1989

L E I Nº 3697/ 89
de 21 de dezembro de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCZ\$ 580.000,00 para suplementar dotações do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de NCZ\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01	Corpo Legislativo e Secretaria	
01.01-01070212.040	Manutenção dos Serviços	
01.01-3132	Outros Serviços e Encargos	150.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO

02.01	Gabinete do Secretário	
02.01-03070202.040	Manutenção dos Serviços	
02.01-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13-08421901.330	Ampliação de Escolas	
10.13-4110	Obras e Instalações	200.000,00

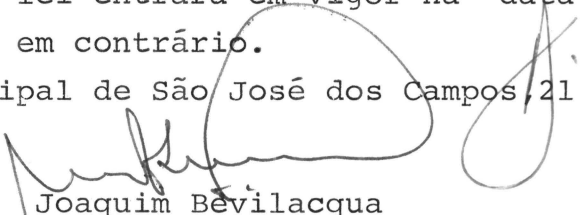
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

12.10	Departamento de Ação Social	
12.10-15814861.010	Móveis, Máquinas e Outros	
12.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

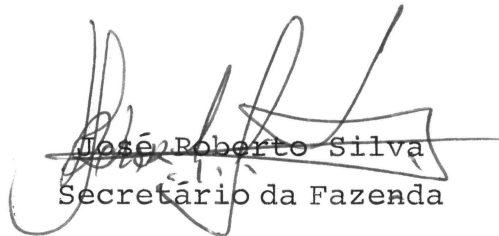
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de dezembro de 1989.

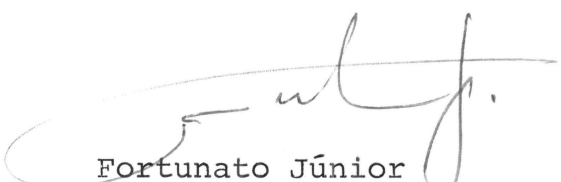

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

cont. da lei nº 3697/89 fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21
de dezembro de 1989.


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formaliza
ção de Atos ,aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecen
tos e oitenta e nove


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

